

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 3.085/GAB/PREF/2026 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial com abertura de ficha ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito no orçamento geral do município do exercício financeiro 2026, com recursos do superávit financeiro do exercício 2025 no valor total de R\$ 1.575,74 (mil, quinhentos e setenta e cinco reais, setenta e quatro centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
0207	Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
12.361.0002.2025.0000	Custeio do Transporte Escolar			
3.3.90.93.00	2.576	Indenizações e Restituições	F- A/C	R\$ 1.575,74
TOTAL				R\$ 1.575,74

Art. 2º-Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado 2025, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

NOME CRATURA	CONTA	VALOR SUPERÁVIT
Termo de Compromisso PAC nº 957086	R\$ 43.430-2	R\$ 1.575,74
TOTAL		R\$ 1.575,74

Art. 3º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 24 de março de 2026.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D7690E29

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 25/03/2026. Edição 4199
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>